

Boletim de Serviço

nº 377, de 31 de agosto de 2021

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 811/2021, de 19 de agosto de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 834/2021, de 25 de agosto de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 835/2021, de 26 de agosto de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 836/2021, de 31 de agosto de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 841/2021, de 31 de agosto de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 842/2021, de 31 de agosto de 2021.....	09
PORTARIA-SEI nº 843/2021, de 31 de agosto de 2021.....	10
PORTARIA-SEI nº 844/2021, de 31 de agosto de 2021.....	11

Portaria-SEI nº 811/21, de 19 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de sensores de fluxo neonatal e pediátrico, por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art.30, inciso I, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoarifado, SIAPE 2347592
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264
- . Denise de Fátima Torres - Chefe da Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia, SIAPE 1144042
- . Carla de Oliveira Arcebispo, Enfermeira - Comissão de Controle de Materiais, SIAPE 2275063

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 834/21, de 25 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 835/2021, de 26 de agosto de 2021

PROCESSO Nº23546.058382/2020-51

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 547/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 24 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 687/2021, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 26 de julho de 2021, referente ao Processo nº 23546.058382/2020-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 220/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 836/2021, de 31 de agosto de 2021

PROCESSO Nº 23537.014022/2021-37

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designado pela Portaria-SEI nº 683/2021, de 29 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 364, de 02 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 23537-014022/2021-37, ante as razões apresentadas no Ofício nº 223/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 841/2021, de 31 de agosto de 2021

PROCESSO Nº23546.060808/2021-36

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 251, de 31 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 432, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 592, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021, referente ao Processo nº 23546. 060808/2020-36, ante as razões apresentadas no Ofício nº 224/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 842/2021, de 31 de agosto de 2021

PROCESSO Nº23537.018883/2020-11

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 439/2021, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 327, de 25 de maio de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 594/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021, referente ao Processo nº 23537.018883/2021-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 225, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 843/2021, de 31 de agosto de 2021

Processo nº 23658.005024/2020-88

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 727/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 261 de 04 de dezembro de 2020; e reconduzida pela Portaria-SEI nº 073/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 27 de janeiro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 234/2021, de 16 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 296, de 19 de março de 2021; reconduzido pela Portaria-SEI nº 378/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 317, de 04 de maio de 2021, e com substituição pela Portaria-SEI nº 436, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021, referente ao Processo nº 23658.005024/2020-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 226/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 844/2021, de 31 de agosto de 2021

PROCESSO Nº 23537.020098/2020-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designado pela Portaria-SEI nº 808/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 29 de dezembro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 147/2021, de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 18 de fevereiro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 254/2021, de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 351/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 316, de 30 de abril de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 481, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 332, de 04 de junho de 2021, referente ao ao Processo nº 23537-020098/2020-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 228/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh